



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1292

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1292

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.640, DE 27 DE ABRIL DE 2022

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Renata Bassani Dias**, lotada no cargo de Diretora do Departamento Administrativo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Wilson das Neves**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Tecnologia de Informação TI, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 066/2022, Dispensa nº 035/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.641, DE 28 DE ABRIL DE 2022

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Maria Marta Justi**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Gestão Material e Patrimônio, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Enevaldo Albano**, lotado no cargo

de Chefe da Seção de Compras e Patrimônio, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 083/2022, Dispensa nº 046/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.643, DE 03 DE MAIO DE 2022

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Edson Luiz Marchini**, lotado no cargo de Chefe de Gabinete, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 076/2022, Dispensa nº 042/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.644, DE 04 DE MAIO DE 2022

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1292

Página 3 de 5

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Alessandro Laureto**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 063/2022, Dispensa nº 034/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 052/2021 - Dispensa nº 028/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME

Nº do Contrato - 067/2022

Valor - R\$ 825,00/Mensais

Objeto - Contrato para locação de licença de uso, por tempo determinado de sistema Instar SWOP (Sistema Web para Órgãos Públicos) implantados e em funcionamento no portal www.guararapes.sp.gov.br

Data de Assinatura - 27 de abril de 2022

Vigência - 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 076/2022 - Dispensa nº 042/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Manoel Labos Junior Guararapes Ltda
Objeto - Contrato para aquisição de mudas de plantas diversas para próprios do município de Guararapes/SP.

Nº do Contrato - 069/2022

Valor - R\$ 7.830,00/Total

Data de Assinatura - 03 de maio de 2022

Vigência - 03 de maio de 2022 a 01 de julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 063/2022 - Dispensa nº 034/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Nilson Francisco Araújo 09323697826

Objeto - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e todas as ferramentas necessárias para a execução de serviços de reparos no vestiário do campo de futebol da COHAB, localizado na Rua General Osório, s/nº

Nº - 070/2022

Valor - R\$ 17.105,00/Total

Assinatura - 04 de maio de 2022

Vigência - 04 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 100/2018 - Pregão Presencial nº 063/2018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - João Antonio Dias Kiill - ME

Objeto - Sexto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 209/2018 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de radiologia para realização de exames de mamografia, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

Nº do TAM - 071/2022

Data de Assinatura - 28 de abril de 2022

Vigência - 29 de abril de 2022 a 27 de julho de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 230/2020 - Pregão Presencial nº 089/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - AN Acessórios Solares Ltda

Objeto - Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 211/2020 celebrado entre as partes acima mencionadas para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para implantação de sistema de energia fotovoltaica em EMEIs, EMEBs e creches no município de Guararapes, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias.

Nº - 072/2022

Data de Assinatura - 29 de abril de 2022

Vigência - 30 de abril de 2022 a 29 de maio de 2022

Atos Administrativos

Convênios

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1292

Página 4 de 5

especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O objetivo geral é assegurar ações integradoras que visam diminuir situações de risco, oferecendo maior segurança aos usuários que frequentam a instituição para os atendimentos oferecidos. Plano de Emergencial. Emenda Impositiva.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.945 de 28 de abril de 2022.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na

internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 05 de maio de 2022.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1292

Página 5 de 5

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-865-000025-1-8**

DATA DE VALIDADE: **04/05/2023**

Nº PROCESSO: **1298/2015**

Nº PROTOCOLO: **302/2022**

DATA DO PROTOCOLO: **07/04/2022**

SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8650-0/02 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE: **106 CONSULTÓRIO ISOLADO**

RAZÃO SOCIAL: **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA**

CNPJ / CPF: **38166343894**

LOGRADOURO: **RUA BANDEIRANTES**

NÚMERO: **172b**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **GUARARAPES**

CEP: **16700-000**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA**

CPF: **38166343894**

CONSELHO REGIONAL: **CRN**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **42154/P**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA**

CPF: **38166343894**

CONSELHO REGIONAL: **CRN**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **42154/P**

UF: **SP**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/05/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA